



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**Decreto nº 143/2018 - GPMTB**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 31 de maio de 2018 é ponto facultativo nacional (Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017 – Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Publicado no DOU nº 246, de 26 de dezembro de 2017), em comemoração ao dia de *Corpus Christi*.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 1º de junho de 2018.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2018.

  
**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal